

ACÓRDÃO Nº 1234/2016 – TCU – Plenário

1. Processo TC 000.538/2003-0.
 - 1.1. Apensos: TC 031.732/2013-5, TC 031.733/2013-1 e TC 031.734/2013-8.
2. Grupo II – Classe I – Recurso de Revisão (em Tomada de Contas Especial).
3. Recorrente: Alter Alves Ferraz (CPF 001.692.501-72), substituído por seus herdeiros, Tânia Borges Ferraz (CPF 345.971.581-20), Ana Maria Borges Ferraz (CPF 356.172.761-15), Carlos Augusto Borges Ferraz (CPF 593.567.071-20), Ivana Maria Borges Ferraz (CPF 567.881.341-20) e Maria Cristina Borges Ferraz (CPF 329.047.381-34).
4. Unidade: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER - 11º Distrito/MT (extinto) / Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no Estado do Mato Grosso – Dnit/MT.
5. Relatora: Ministra Ana Arraes.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: ministro Valmir Campelo.
6. Representante do Ministério Público: subprocuradora-geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos – Serur.
8. Representação legal: Maria Abadia Pereira de Souza Aguiar (OAB/MT 2.906) e Carlos Roberto de Aguiar (OAB/MT 5.668).
9. Acórdão:

VISTO, relatado e discutido este recurso de revisão interposto por Alter Alves Ferraz, substituído por seus herdeiros, contra o acórdão 342/2007-Plenário, que julgou irregulares as contas especiais do recorrente, condenou-o, solidariamente com outros gestores, ao recolhimento de débito e aplicou-lhe multa pela autorização de pagamento, sem o devido embasamento legal, de indenização relativa a desapropriação.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pela relatora e com fundamento nos artigos 1º, inciso I; 16, inciso I; 17; 32, inciso III, e 35 da Lei 8.443/1992, em:

 - 9.1. conhecer do recurso de revisão e dar-lhe provimento;
 - 9.2. julgar regulares as contas de Gilton Andrade Santos, Francisco Campos de Oliveira, Alter Alves Ferraz e Arthur Henrique Barbosa de Sousa e dar-lhes quitação plena; e
 - 9.3. remeter cópia deste acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentaram, aos herdeiros do recorrente, ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit e aos responsáveis mencionados no subitem anterior.
10. Ata nº 17/2016 – Plenário.
11. Data da Sessão: 18/5/2016 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1234-17/16-P.
13. Especificação do quorum:



13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, José Múcio Monteiro, Ana Arraes (Relatora) e Bruno Dantas.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)

RAIMUNDO CARREIRO

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

LUCAS ROCHA FURTADO

Procurador-Geral, em exercício